

COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 19.526.748/0001-50
NIRE 3130003907-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada no dia 22 de junho de 2015

I – DATA, HORA e LOCAL

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho de 2015, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Praça José Inácio Peixoto, 28, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.

II – QUORUM/PRESENÇAS

Presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia com direito a voto, conforme assinaturas lançadas na lista de presença lavrada em livro próprio.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente – Patrícia Alvarenga Barros; Primeiro Secretário – Thiago Fiuza Vieira; e Segunda Secretária – Suellen de Paula Novais.

IV – PUBLICAÇÕES PRÉVIAS

Edital de Convocação: publicado no “Diário Oficial de Minas Gerais” nos dias 02, 03 e 04/06/2015, respectivamente nas páginas 06, 06 e 03 do caderno “Publicações de Terceiros e Editais de Comarcas”, e no “Jornal Brasil Econômico”, nos dias 02, 03, 04, 05, 06 e 07/06/2015, respectivamente nas páginas 23, 09 (dias 03 e 04) e 23 (dias 05, 06 e 07).

V – ABERTURA

Aberta a sessão, em conformidade com o disposto no Parágrafo Segundo do artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, assumiu a presidência dos trabalhos a acionista Patrícia Alvarenga Barros, que convidou o Dr. Thiago Fiuza Vieira e a Dra. Suellen de Paula Novais, para secretariá-la.

Ante a verificação da lista de presentes, a Presidente da Mesa constatou a existência de quórum legal para a instalação da Assembleia Geral, declarando então abertos os trabalhos.

VI – REGISTROS

1. Encontram-se representados, conforme instrumentos de mandato apresentados à Companhia, os seguintes acionistas: (i) Adriana Botelho Bastos Zaverucha, Alice Botelho Bastos, André Luiz Botelho Bastos, Cláudia Botelho Amaral, Cristiana Braz Botelho Mansur, Dora Botelho Bastos, Espólio de Francisco Eduardo Muller Botelho, Gilberto Braz Botelho, Ivan Muller Botelho, João Braz Botelho, Maria de Lourdes Braz Botelho Abravanel, Maurício Perez Botelho, Mônica Perez Botelho, Patrícia Perez Botelho, Paulo César Botelho Bastos, Pedro Augusto Botelho Bastos, Pérola Braz Botelho e Ricardo Perez Botelho e Energisa S.A., 28,2799% das ações ordinárias de emissão da Companhia, 19,5672% das ações preferenciais de emissão da Companhia, totalizando 28,2134% do capital social total, pelos Senhores **Rodrigo Ulrich de Oliveira**; (ii) os acionistas Delta Agropecuária e Participações Ltda, Maria de Magdala Duarte Peixoto, Gabriel Inácio Peixoto, José Inácio Peixoto Neto, Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva, Marcelo Inácio Peixoto, Maria Judite Peixoto de Mattos, Marcela Lopes da Silva Peixoto, Carlos Henrique Peixoto de Mattos, Beatriz Peixoto de Mattos, Felipe Peixoto Rittmeyer Silva, Patrícia Peixoto Rittmeyer V. de Souza, Raquel Peixoto Rittmeyer Silva, Bruno Inácio Peixoto, Tiago Inácio Peixoto, Idalina do Carmo Resende

Peixoto, Juliana Resende Peixoto, Maria Fernanda Resende Peixoto, Gabriela Soares Peixoto, representados, nos termos de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, pelos Senhores Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva e Marcelo Inácio Peixoto, e pelos Senhores **Patrícia Alvarenga Barros e Thiago Fiuza Vieira**, sendo, em conjunto, titulares de 50,52% das ações ordinárias de emissão da Companhia, 68,71% das ações preferenciais de emissão da Companhia e 50,66% do capital social total.

2. Foi autorizada pelos acionistas, por unanimidade, a lavratura da presente ata em forma de sumário e que sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos acionistas, com base no disposto no Artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

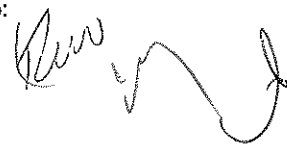
3. A proposta da Administração relativa à matéria discutida na presente assembleia geral foi disponibilizada aos acionistas para consulta na sede da Companhia e na internet (www.cataguases.com.br/investidores), bem como nas páginas da CVM - Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S/A. (www.bmfbovespa.com.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/2009.

VII – ORDEM DO DIA:

Re-ratificar a decisão da AGOE de 28/04/2015 com relação à destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2014, para considerar no resultado do exercício os efeitos da reversão de reserva de reavaliação.

VIII – DELIBERAÇÕES:

Os acionistas, por maioria (formada pelo voto dos acionistas identificados no item (VI)(1)(ii), acima), considerando que a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28/04/2015 deixou de considerar os efeitos da reversão de reserva de reavaliação realizada no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, no valor de R\$4.376.106,57 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e seis reais e cinquenta e sete centavos), aprovaram (i) a ratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28/04/2015 com relação à rejeição da proposta de destinação do lucro líquido ajustado do exercício de 2014 nos termos do orçamento de capital aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 23/02/2015; (ii) a ratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28/04/2015 com relação à aprovação de proposta alternativa para o orçamento de capital, fazendo com que parte do lucro líquido do exercício, no montante de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que poderia ser utilizada como fonte de recursos próprios para viabilizar o referido orçamento de capital, fosse distribuída aos acionistas da Companhia como dividendos, e (iii) a ratificação da destinação do resultado do referido exercício que foi objeto de deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28/04/2015, no seguinte sentido:



	Valores em Reais
Valor do Lucro Líquido após impostos, antes do cálculo dos Juros/ o Capital Próprio	11.526.108,76
(+) Reversão da realização da Reserva de Reavaliação	4.376.106,57
Total:	15.902.215,33
Destinações:	
(-) Reserva Legal	576.305,44
(-) Juros sobre o Capital Próprio imputados aos Dividendos	5.612.177,89
(-) Dividendos	1.500.000,00
(-) Reserva para Investimento	8.213.732,00
Saldo final	-----

Na sequência, foi aprovada, por maioria (formada pelo voto dos acionistas identificados no item (VI)(1)(ii), acima), a ratificação de eventuais atos da administração da Companhia praticados com fundamento nas deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28/04/2015.

Em virtude das deliberações acima restam ratificados e inalterados os valores a pagos aos acionistas da Companhia a título de juros sobre o capital próprio e dividendos, conforme descrito abaixo.

Juros sobre o capital próprio:

Os juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos obrigatórios, foram calculados de acordo com a Lei 9.249/95, e pagos aos acionistas da Companhia, em 28/01/2015, no valor líquido, após a retenção de imposto de renda na fonte, alíquota de 15%, R\$4.770.351,20 (quatro milhões setecentos e setenta mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Valor por ação (R\$)	PJ imunes ou isentas (Valor Bruto)	IRRF (15%)	Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)
Ações ordinárias	37,7669	5,6650	32,1019
Ações preferenciais	149,9186	22,4878	127,4308

Dividendos:

Em virtude da aprovação do pagamento de R\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) a título de dividendos, coube a cada ação ordinária o valor de R\$10,3151 e a cada ação preferencial R\$11,3466.

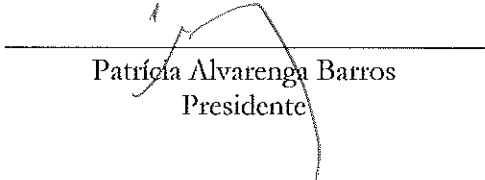
Os acionistas identificados no item (VI)(1)(i), acima, apresentaram manifestação de voto escrita à mesa através da qual reprovaram a proposta de re-ratificação da destinação de resultados da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28/04/2015, manifestação que, devidamente rubricada, passa a integrar a presente ata.

IX - ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata no livro próprio de Atas das Assembleias Gerais da Companhia Industrial Cataguases, a qual, lida e achada correta, vai assinada pelos presentes. Acionistas: (a) Patrícia Alvarenga Barros; (b) Delta Agropecuária e Participações Ltda, Maria de Magdala Duarte Peixoto, Gabriel Inácio Peixoto, José Inácio Peixoto Neto, Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva, Marcelo Inácio Peixoto, Maria Judite Peixoto de Mattos, Marcela Lopes da Silva Peixoto, Carlos

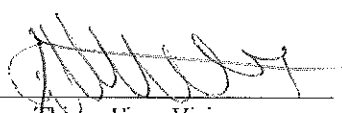
Henrique Peixoto de Mattos, Beatriz Peixoto de Mattos, Felipe Peixoto Rittmeyer Silva, Patrícia Peixoto Rittmeyer V. de Souza, Raquel Peixoto Rittmeyer Silva, Bruno Inácio Peixoto, Tiago Inácio Peixoto, Idalina do Carmo Resende Peixoto, Juliana Resende Peixoto, Maria Fernanda Resende Peixoto, Gabriela Soares Peixoto, representados por Patrícia Alvarenga Barros; e (c) Adriana Botelho Bastos Zaverucha, Alice Botelho Bastos, André Luiz Botelho Bastos, Cláudia Botelho Amaral, Cristiana Braz Botelho Mansur, Dora Botelho Bastos, Espólio de Francisco Eduardo Muller Botelho, Gilberto Braz Botelho, Ivan Muller Botelho, João Braz Botelho, Maria de Lourdes Braz Botelho Abравanel, Maurício Perez Botelho, Mônica Perez Botelho, Patrícia Perez Botelho, Paulo César Botelho Bastos, Pedro Augusto Botelho Bastos, Pérola Braz Botelho e Ricardo Perez Botelho e Energisa S.A., representados pelo Senhor Rodrigo Ulrich de Oliveira.

Cataguases (MG), 22 de Junho de 2015.


Mesa:



Patrícia Alvarenga Barros
Presidente



Thiago Fiuza Vieira
Primeiro Secretário



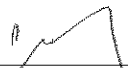
Suellen de Paula Novais
Segunda Secretária



Continuação das assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Industrial Cataguases realizada em 22 de junho de 2015.

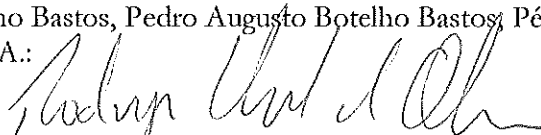
Acionistas presentes:

PATRÍCIA ALVARENGA BARROS por si e na qualidade de procuradora de Delta Agropecuária e Participações Ltda, Maria de Magdala Duarte Peixoto, Gabriel Inácio Peixoto, José Inácio Peixoto Neto, Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva, Marcelo Inácio Peixoto, Maria Judite Peixoto de Mattos, Marcela Lopes da Silva Peixoto, Carlos Henrique Peixoto de Mattos, Beatriz Peixoto de Mattos, Felipe Peixoto Rittmeyer Silva, Patrícia Peixoto Rittmeyer V. de Souza, Raquel Peixoto Rittmeyer Silva, Bruno Inácio Peixoto, Tiago Inácio Peixoto, Idalina do Carmo Resende Peixoto, Juliana Resende Peixoto, Maria Fernanda Resende Peixoto, Gabriela Soares Peixoto;



Patrícia Alvarenga Barros
OAB/MG 82.485

RODRIGO ULRICH DE OLIVEIRA, advogado, na qualidade de representante dos acionistas: Adriana Botelho Bastos Zaverucha, Alice Botelho Bastos, André Luiz Botelho Bastos, Cláudia Botelho Amaral, Cristiana Braz Botelho Mansur, Dora Botelho Bastos, Espólio de Francisco Eduardo Muller Botelho, Gilberto Braz Botelho, Ivan Muller Botelho, João Braz Botelho, Maria de Lourdes Braz Botelho Abravanel, Maurício Perez Botelho, Mônica Perez Botelho, Patrícia Perez Botelho, Paulo César Botelho Bastos, Pedro Augusto Botelho Bastos, Pérola Braz Botelho e Ricardo Perez Botelho e Energisa S.A.:



Rodrigo Ulrich de Oliveira
OAB/RJ n.º 91.268



1

Cataguases,
22 de junho de 2015.

Ao Il.^{mo}
Sr. Presidente da Mesa da
Assembleia Geral Extraordinária da
COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Assunto: Item i) do Edital de Convocação: “Re-ratificar a decisão da AGOE de 28/04/2015 com relação à destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2014, para considerar no resultado do exercício os efeitos da reversão de reserva de avaliação.”

Acionistas: Adriana Botelho Bastos Zaverucha, Alice Botelho Bastos, Andre Luiz Botelho Bastos, Claudia Botelho Amaral, Cristiana Braz Botelho Mansur, Dora Botelho Bastos, Energisa S/A, Espólio de Francisco Eduardo Müller Botelho, Gilberto Braz Botelho, Ivan Müller Botelho, João Braz Botelho, Maria de Lourdes Braz Botelho Abravanel, Maurício Perez Botelho, Mônica Perez Botelho, Patrícia Perez Botelho, Paulo César Botelho Bastos, Pedro Augusto Botelho Bastos, Pérola Braz Botelho, e Ricardo Perez Botelho.

Senhor Presidente,

Os acionistas acima relacionados, por seu advogado conforme procurações apresentadas à Companhia em 22/04/2015, e cópias 17/06/2015, vêm apresentar VOTO pela **REPROVAÇÃO da proposta de rerratificação da destinação dos resultados do exercício de 2014**, pelas razões que se seguem:

1. Inicialmente deve ser registrado que os Acionistas Controladores rejeitaram a proposta da Administração quanto à destinação dos resultados submetida à deliberação da AGO de 28/04/2015, conforme item 2 da ata da AGOE, especialmente quanto à retenção dos lucros com base em orçamento de capital aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 23/02/2015 (“RCA”), que impõe ajustes no orçamento de capital, conforme reconhecido pelos próprios Acionistas controladores no item 2.3 da ata da AGOE.

[Handwritten signature]

1/5

[Handwritten mark]

2. Ocorre que, passados quase 2 (dois) meses da AGOE, o orçamento de capital não foi ajustado pela Administração da Companhia, tampouco examinado pelo Conselho Fiscal, como exigem os artigos 196 e 163, inciso III, da Lei n.º 6.404/1976, o que impede qualquer deliberação acerca dos resultados da Companhia que não observe o orçamento de capital tal qual aprovado e proposto pela Administração na RCA, sob pena de nulidade da deliberação e responsabilidade dos Acionistas que assim deliberarem, por infração grave, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 323/2000, que considera exercício abusivo do poder de controle e infração grave, para fins do disposto no art. 11, § 3º da Lei n.º 6.385/1976, a constituição de reserva de lucros que não atenda aos pressupostos para essa constituição.

3. Nada obstante, na AGO de 20/04/2014 a Administração da Companhia propôs a retenção de lucros do exercício de 2013 no valor de R\$3.975.931,77, com base em orçamento de capital proposto para o exercício de 2014 no valor de R\$10.644.893,00, todavia os acionistas controladores, a seu bel prazer, sem qualquer justificativa razoável para tanto, reduziram a retenção de lucros em R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R\$1.975.931,77, mantendo, todavia, inalterado o orçamento de capital proposto pela administração, com alteração da fonte dos recursos relativa à redução aprovada, de retenção de lucros para captação de recursos de terceiros.

4. É importante registrar que a redução da retenção do lucro do exercício de 2013, com alteração da fonte dos recursos para fazer frente ao orçamento de capital proposto pela Administração da Companhia, demonstra, de forma cabal, a falta de observância dos acionistas controladores com relação aos pressupostos legais da retenção de lucros, fato já denunciado nas assembleias antecedentes, inclusive à CVM, que ainda não se manifestou por sua Diretoria quanto à reclamação apresentada sobre o assunto no (Proc. RJ-2012-8386).

5. Chama atenção, ainda, na Demonstração dos Fluxos de Caixa, Aquisições de imobilizado e de intangível, que a Companhia gastou o valor de R\$8.955 mil em 2014, enquanto o seu orçamento de capital era de R\$10.644.893,00, com diferença a menor dos gastos em relação ao orçamento de capital de R\$1.710 mil, sendo que dos gastos efetuados em 2014 pela Companhia, R\$7.343 foram realizados com o próprio fluxo de caixa da Companhia, o que representa completa desorganização com relação à retenção de lucros e



necessária prestação de contas aos acionistas da Companhia, que ficam sem saber o destino da retenção realizada, ainda que no montante reduzido de R\$1.975.931,77, ainda mais quando a própria geração de caixa da Companhia poderia ter suportado integralmente o orçamento de capital proposto pela Administração, tendo em vista que terminou o exercício com aumento de caixa e equivalente de R\$13.884 mil em relação ao exercício de 2013, totalizando o montante de R\$28.130 em caixa no fim do exercício de 2014.

6. Nesse aspecto, é importante ressaltar que, desde a apresentação da reclamação acerca da retenção de lucros na CVM, as regras de elaboração do orçamento de capital continuam não sendo observadas, assim como a compatibilidade do orçamento de capital com a realidade financeira da Companhia (justificativa), tendo em vista que nos últimos exercícios os investimentos ultrapassaram o orçamento aprovado (2011/2012) ou voltaram a mostrar sobras ao final do exercício, como agora em 2014, o que somente demonstra a completa inexatidão e razoabilidade dos orçamentos de capital que vêm sendo aprovados pela Administração da Companhia, na falta de um posicionamento definitivo da Diretoria da CVM sobre o assunto.

7. Com a deliberação tomada na AGOE, de rejeição da retenção de lucros com base no orçamento de capital aprovado pela Administração, e reconhecimento da necessidade de ajustes em razão da deliberação tomada (item 2.3 da ata da AGOE), fica ainda mais evidente que não há qualquer respeito pela Companhia e seus Acionistas Controladores, quanto aos pressupostos válidos para retenção de lucros, qual seja, a justificativa circunstanciada da retenção, competência para elaboração do orçamento de capital e opinião sobre o documento.

8. Seja para maior ou para menor, a retenção de lucros deve ser circunstanciadamente justificada pela Administração da Companhia, que detêm a exclusiva competência para elaboração do orçamento de capital (art. 196 Da Lei n. 6.404/1976), que não pode ser modificado a bel prazer dos Acionistas Controladores na assembleia, ainda mais sem qualquer justificativa ou fundamento.

9. Nesse contexto, é relevante ressaltar que os Acionistas Controladores participam diretamente do Conselho de Administração da Companhia e o controlam, por mais redundante que possa parecer, essa situação deve ser ressaltada.



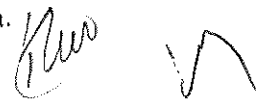
10. Assim, não é razoável que os Acionistas Controladores possam modificar a retenção de lucros em assembleia, sem levar previamente a proposta (que já se sabe vencedora por ser do controlador) ao órgão competente para elaborar o orçamento de capital, qual seja, o Conselho de Administração, tampouco à opinião do Conselho Fiscal, ainda mais nesse caso, quando se pretende rerratificar a deliberação passados quase dois meses da AGOE.

11. Pelas razões expostas acima, bem como pelos fundamentos que levaram à reprovação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2014, os acionistas relacionados reprovam a rerratificação da destinação do resultado do exercício de 2014 apresentada pela Administração e qualquer outra que venha a ser realizada por qualquer acionista.

12. Em alternativa à destinação dos resultados, os acionistas relacionados propõem a revisão completa dos procedimentos de elaboração do orçamento de capital, a fim de que sejam observadas as disposições legais pertinentes, tanto quanto das despesas como também, e principalmente, das respectivas fontes de custeio, a fim de que seja circunstanciadamente justificado.

13. Ficam os acionistas da Companhia informados que a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 323/2000 considera exercício abusivo do poder de controle e infração grave, para fins do disposto no art. 11, § 3º da Lei n.º 6.385/1976, a constituição de reserva de lucros que não atenda aos pressupostos para essa constituição, assim como a retenção de lucros sem que haja um orçamento de capital que justifique essa retenção (inciso XV), sendo certo que a aprovação da proposta de retenção de lucros pela AGO será encaminhada para análise da CVM no processo da reclamação contra os acionistas controladores.


14. Os acionistas controladores ficam, expressa e formalmente, notificados de que a aprovação da proposta de rerratificação da destinação dos resultados apresentada pela Administração representará abuso de poder de controle e infração à Lei n.º 6.404/1976, que levarão à responsabilização pessoal pelos danos causados à Companhia e aos acionistas relacionados, conforme dispõe o § 3º do art. 115, conforme demonstrados acima.



15. Essa manifestação de voto será apresentada à CVM, a fim de que seja adicionada ao Processo Administrativo referente à reclamação já apresentada pela acionista Energisa contra todos os acionistas controladores da Companhia, por abuso do poder de controle, sem prejuízo das medidas legais cabíveis para reparação dos danos causados aos acionistas relacionados pelas deliberações tomadas na AGO.

16. Os acionistas relacionados requerem, ainda, que a presente manifestação de voto seja mencionada na ata da AGO, numerada e autenticada pela mesa, e disponibilizada por cópia autenticada aos acionistas que assim o desejarem.

Atenciosamente,


Rodrigo Ulrich de Oliveira
OAB/RJ nº. 91.268



COMPANHIA INDUSTRIAL CATAGUASES

Companhia Aberta
 CNPJ/MF nº 19.526.748/0001-50
 Praça José Inácio Peixoto, 28
 Cataguases, MG – CEP 36.772-900


LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho de 2015, às 09:00, compareceram a sede social desta Companhia, na Praça José Inácio Peixoto, nº 28, Cidade de Cataguases/MG, conforme prévia convocação de acordo com o estabelecido na Lei 6.404/76, os acionistas a seguir relacionados, que nas pertinentes lacunas colocarão as suas respectivas assinaturas e quantidade de ações com direito a voto que possuem nesta Companhia.

ACIONISTA	AÇÕES	ASSINATURA	OBSERVAÇÕES
<u>Nos termos da Cláusula 2 do Acordo de Acionista celebrado em 15/04/2014:</u>			Procuradora: Dra. Patrícia Alvarenga Barros
Delta Agropecuária e Participações Ltda.;	44.412		
Maria de Magdala Duarte Peixoto;	4.671		
Marcelo Inácio Peixoto;	3.383		
Marcela Lopes da Silva Peixoto;	1.047		
Gabriel Inácio Peixoto;	4.510		
Bruno Inácio Peixoto;	547		
Gabriela Soares Peixoto;	32		
Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva;	3.232		
Felipe Peixoto Rittmeyer Silva;	824		
Raquel Peixoto Rittmeyer Silva;	750		
Patricia Peixoto R. S. Vieira de Souza;	750		
Maria Judite Peixoto de Mattos;	2.351		
Carlos Henrique Peixoto de Mattos;	722		
Beatriz Peixoto de Mattos;	624		
José Inácio Peixoto Neto;	3.730		
Tiago Inácio Peixoto;	565		
Maria Fernanda Resende Peixoto;	200		
Juliana Resende Peixoto;	200		
Idalina do Carmo de Resende Peixoto	272		
Subtotal:	72.842		
Adriana Botelho Bastos Zaverucha;	567		Procurador: Dr. Rodrigo Ulrich de Oliveira
Alice Botelho Bastos;	1.589		
Andre Luiz Botelho Bastos;	565		
Cláudia Botelho Amaral;	473		
Cristiana Braz Botelho Mansur;	473		
Dora Botelho Bastos;	567		
Energisa S/A;	27.799		
Espólio Francisco Eduardo M. Botelho;	2.889		
Gilberto Braz Botelho;	473		
Ivan Muller Botelho;	3.141		

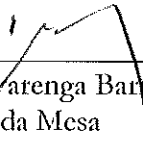


João Braz Botelho;	472		Procurador: Dr. Rodrigo Ulrich de Oliveira
Maria de Lourdes Braz B. Abravanel;	473		
Maurício Perez Botelho;	146		
Mônica Perez Botelho;	6		
Patrícia Perez Botelho;	6		
Paulo César Botelho Bastos;	567		
Pedro Augusto Botelho Bastos;	567		
Pérola Braz Botelho;	2		
Ricardo Perez Botelho	6		
Subtotal:	40.779		


A bem da verdade, firmam a presente lista o Presidente da Assembleia, suas secretárias e três testemunhas.

As procurações serão anexadas a esta lista de presença.

Cataguases, 22 de Junho de 2015.



 Patrícia Alvarenga Barros
 Presidente da Mesa



 Thiago Finza C.G. de Barros Vieira
 Secretário da Mesa

Testemunhas:

